

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA CENTRO DE EDUCAÇÃO CAMPUS I DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS CURSO DE FILOSOFIA

JAKELINE RODRIGUES DA SILVA

ÉTICA E RESPONSABILIDADE PLANETÁRIA EM HANS JONAS

JAKELINE RODRIGUES DA SILVA

ÉTICA E RESPONSABILIDADE PLANETÁRIA EM HANS JONAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Filosofía da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Licenciado em Filosofía.

Orientador: Prof. Dr. José Nilton Conserva de Arruda

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586e Silva, Jakeline Rodrigues da.

Ética e responsabilidade planetária em Hans Jonas [manuscrito] / Jakeline Rodrigues da Silva. - 2014. 21 p.

Digitado

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2014,
"Orientação: Prof. Dr. José Nilton Conserva de Arruda,
Departamento de Filosofia e Ciências Sociais".

Hans Jonas. 2. Ética. 3. Civilização tecnológica. 4.

Responsabilidade social. 5. Princípio da responsabilidade. I.

Título.

21. ed. CDD 170

JAKELINE RODRIGUES DA SILVA

Ética e responsabilidade planetária em Hans Jonas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Filosofia da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Licenciada em Filosofia.

Aprovado em 11/03/2014.

Prof. Dr. José Nilton Conserva de Arruda / UEPB
Orientador

Prof. Dr. Francisco de Assis Batista / UEPB

Examinador

Prof. Dr. José Arlindo de Aguiar Filho / UEPB Examinador

ÉTICA E RESPONSABILIDADE PLANETÁRIA EM HANS JONAS

SILVA, Jakeline Rodrigues da¹

Resumo

O artigo postula analisar a importância da reflexão ética desenvolvida por Hans Jonas como um instrumental teórico essencial para se interpelar os avanços da tecnociência e a consequente instauração da chamada Civilização tecnológica. Apresentamos as principais categorias elaboradas pelo autor na tentativa de estabelecer um diálogo racional com a vertente mais prestigiosa da razão ocidental: o conhecimento científico e sua consequente tecnologia. *O Princípio Responsabilidade* firma-se como um grito da razão dirigido à consciência coletiva no intuito de sensibilizá-la em relação à qualidade de vida no presente e a própria possibilidade de vida no futuro. Destacamos que o seu pensamento tem fortes motivações judaicas, mas que ele articula categorias como Fim e valor, Bem, o Dever e o Ser e a relação entre a Responsabilidade Paterna, Política e Total que fundamentam *O Princípio Responsabilidade* e ao mesmo tempo possibilitam um diálogo crítico e reflexivo com a civilização tecnológica.

PALAVRAS-CHAVE: Hans Jonas. Ética. Tecnociência. Responsabilidade.

Monitora de Metodologia Científica pela Universidade Estadual da Paraíba- UEPB.

¹ Graduanda do curso de Licenciatura Plena em Filosofia pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB.

INTRODUÇÃO

Na sua obra *O Princípio Responsabilidade*, Hans Jonas se propõe analisar o fundamento das éticas clássicas e modernas e mostrar como elas padecem de uma fragilidade, pois são éticas que tematizam os problemas do presente e são estéreis no que diz respeito à responsabilidade e à possibilidade do futuro. A partir desse aprisionamento dos sistemas éticos clássicos e modernos no tempo presente, Jonas (2006) articula sua hipótese alternativa: não temos direito de comprometer a vida humana futura. Tal postura implica discutir a escolha das nossas sociedades pelo uso da tecnologia ao extremo, visto que, diante das conhecidas consequências negativas decorrentes dos avanços inevitáveis das tecnologias, devemos nos perguntar se temos o direito de arriscar a qualidade da nossa vida presente, o futuro da humanidade e a sobrevivência do planeta.

A ética da responsabilidade denuncia que o poder da nossa tecnologia e as nossas opções políticas não devem ser os únicos elementos considerados como justificadores da sociedade que estamos construindo. Dessa forma, Jonas (op. cit.) insiste que não temos o direito de comprometer o futuro da vida humana e planetária em nome de um desenvolvimento voltado para o bem estar da geração presente. Como analogia para melhor se fazer compreender, o referido autor toma o exemplo do comportamento dos pais diante da possibilidade do nascimento de uma criança, pois toda a vida é pensada e planejada de modo a evitar colocar em risco o futuro dos filhos, muito embora, desde a concepção, a vida dos filhos é apenas uma possibilidade eventualmente não concretizável, mas toda a vida presente é articulada em função dessa possibilidade futura.

Dessa forma, Hans Jonas, na primeira parte de sua obra, esquematiza dois momentos fundamentais para se compreender e ao mesmo tempo contestar o modo como a nossa sociedade se relaciona com a tecnologia. No primeiro momento, apresenta um perfil histórico de como era a relação das civilizações antigas com as suas tecnologias e a natureza. Conforme o filósofo explana, aqueles povos, apesar de já possuírem uma série de técnicas que afetavam o espaço natural, não eram suficientemente capazes de pôr o equilíbrio natural em risco. Isso porque sua utilização era moderada: atendia unicamente às demandas necessárias à subsistência e não tinham força suficiente de causar males irreversíveis ao ambiente. Nesse contexto, o uso da tecnologia não implicava um problema ético, pois não gerava problemas e desafios nem para a humanidade, nem para a natureza. Por tal razão, as éticas antigas incluíam apenas a humanidade como elemento central de sua problemática, como também

uma idéia de espacialidade e temporalidade restrita, pois fica cada vez mais claro que a natureza já não é mais invulnerável, tendo em vista as ações humanas cada vez mais invasivas e expansionistas.

Nenhuma ética anterior tinha de levar em consideração a condição global da vida humana, o futuro distante e até mesmo a existência da espécie. Com a consciência de extrema vulnerabilidade da natureza a intervenção tecnológica do homem, surge à ecologia. Repensar os princípios básicos da ética. Procurar não só o bem humano, mas também o bem de coisas - extrahumanas, ou seja, alargar o conhecimento dos "fins em si mesmos" para além da esfera do homem, e fazer com que o bem humano incluísse o cuidado delas (JONAS, 2005, p. 40).

As tecnologias já não são mais desenvolvidas para atender às necessidades de sobrevivência e de conforto, pois agora estão diretamente associadas às investigações científicas e à ordem de progresso das ciências modernas. O nosso uso desordenado de tecnologia põe em risco a sobrevivência do planeta e de toda a humanidade, tal problemática exige uma reflexão ética que assuma outros pressupostos e categorias.

TECNOLOGIA E DESTRUIÇÃO

Segundo Hans Jonas (2006), com o passar do tempo, o homem ocupou cada vez mais o espaço natural. Desde a antiguidade isso já acontecia, mas a grande diferença na contemporaneidade é que essa ocupação se dá pelo uso de uma tecnologia que domina e destrói. Para ele, "a violação da natureza e a civilização do homem caminham de mãos dadas", pois o homem primitivo retirava da natureza apenas o necessário para sua subsistência, algo que não acontece nos dias atuais. Jonas refere-se à tecnologia como sendo um fator primordial no uso desacertado da natureza, e na destruição da mesma. Para o autor, quanto mais aprimoramos a tecnologia, mais destruímos a natureza. O avanço tecnológico, portanto, é tratado por ele como o principal inimigo dos recursos naturais, e do bem estar humano. A técnica está substituindo à ética, e a esfera do produzir está cada vez mais substituindo o espaço do agir responsável.

Hoje, na forma da moderna técnica, a *techne* trasformou-se em um infinito impulso da espécie para adiante, seu empreendimento mais significativo. Somos tentados a crer que a vocação dos homens se encontra no contínuo progresso desse empreendimento, superando-se sempre a si mesmo, rumo a feitos cada vez maiores. (JONAS, 2006, p.43)

A destruição de espaços naturais, para atender às necessidades supérfluas do homem, é cada vez mais comum. Vivemos numa era tecnológica em que a nossa preocupação deixa de ser uma preocupação de subsistência para se tornar uma preocupação de bem-estar e comodidade. Estamos tão preocupados com a utilidade das coisas que esquecemos o que ela pode nos custar, e às futuras gerações.

[...] pois antes de nossos tempos as interferências do homem na natureza, tal como ele próprio as via, eram essencialmente superficiais e impotentes para prejudicar um equilíbrio firmemente assentado. (JONAS, 2006, p.32).

O homem tem a obrigação e a responsabilidade de preservar a natureza, não apenas por que depende diretamente dela para sua sobrevivência, mas porque é parte dela. Devemos repensar o uso que fazemos da natureza em função da nossa satisfação presente. Precisamos pensar a responsabilidade que temos hoje com o nosso futuro e o futuro do planeta. Constatase que, frente a tal configuração da nossa civilização calcada na tecnociência, as propostas éticas antropocêntricas não conseguem mais responder aos desafios colocados:

A técnica moderna introduziu ações de uma tal ordem inédita de grandeza, com tais novos objetivos e consequências que a moldura da ética antiga não consegue mais enquadrá-las.[...] Isso impõe à ética, pela enormidade se suas forças, uma nova dimensão, nunca antes sonhada, de responsabilidade. (JONAS, 2006, p.39)

Tomando como objeto de preocupação e reflexão essa realidade de um uso destruidor da técnica, Jonas articula uma nova proposta ética que, superando as demais, compreenda não apenas as relações de responsabilidade do homem com o próprio homem, mas sim num *Princípio Responsabilidade*, em que tudo o que envolve o nosso planeta seja tratado como algo importante e imprescindível à vida humana e importante em si mesmo.

O HUMANISMO DE KANT

Tomando como objeto de reflexão a atual crise ambiental planetária, Hans Jonas assegura que os estatutos de todas as filosofías éticas anteriores já não são mais eficazes, pois deixaram de fora as preocupações com as gerações futuras, no sentido tal como tem nos inquietado, isto é, a própria possibilidade de existência dessas gerações futuras. Além do mais, são éticas desenvovidas a partir de categorias que não são adequadas para se pensar a

nossa responsabilidade com a natureza em sua totalidade, são modelos éticos antropocêntricos. Assim, ele faz algumas críticas necessárias às éticas anteriores, sobretudo às de Aristóteles e de Kant. Apresentaremos alguns elementos da ética kantiana que ilustram bem a denúncia efetivada por Jonas, a saber, o modelo de uma ética humanista e radicada no presente.

O ponto de partida para tal reflexão ética é a exigência moral que se apresenta à consciência sob a forma de obrigação, de dever. Sentimo-nos obrigados a cumprir nosso dever, ainda que seja contrário aos nossos interesses, às nossas paixões, à nossa natureza. Como explicar ou fundamentar tal realidade? Esta é uma pergunta que se impõe.

Porém, devemos reconhecer que a sociedade pode nos submeter a solicitações contraditórias: uma lei do Estado em conflito com uma crença religiosa, os interesses da família se opor aos do indivíduo. Diante de um conflito desta natureza, cabe escolher e decidir em função de um ideal que talvez não tenhamos recebido da sociedade, visto que, baseado nele, nós julgamos. A obrigação moral exige que o indivíduo se empenhe em realizar o que ele julga ser justo, independentemente da pressão social que pesa sobre ele.

Assim, o problema assume essa forma: devemos fundamentar e realizar o caráter de obrigação e de transcendência da consciência moral e, ao mesmo tempo, rejeitar a redução da consciência moral a um impulso subjetivo, 'ouvir o coração', e, a uma submissão injustificada, obedecer a uma regra exterior à nossa consciência.

Foi justamente isso que tentou fazer, no século XVIII, o filósofo Kant. O ponto de partida da sua resposta é assumir uma perspectiva humanista: não se admite que a moral se reduza à obediência a um princípio exterior à pessoa humana: Deus, Estado, Sociedade. Não podemos ser regidos por outra autoridade além de nós mesmos. Kant exclui a heteronomia: fundamentar os valores em uma realidade fora de nós. A própria pessoa humana é a medida e a fonte do dever, é a criadora dos valores morais. Cada indivíduo será responsável por sua conduta. Tal é a exigência kantiana de autonomia. Assim, resta a Kant fundamentar o dever moral na razão pura: a consciência moral nada mais é do que a própria razão.

Por mais importante que seja a reflexão ética kantiana, ela padece dessa limitação antropocêntrica, pois todo dever diz respeito a nossa convivência entre humanos. Hoje, o desafío é mais amplo, pois devemos pensar como deve ser o nosso comportamento em relação

ao todo do qual somos apenas uma parte. Devemos responder racionalmente aos apelos advindos da natureza cada vez mais destruída e pela qual nos sensibilizamos.

O NOVO "SUMMUM BONUM" E SUA RELAÇÃO COM OS SENTIMENTOS

Centrando sua argumentação na denuncia do humanismo das éticas tradicionais, Jonas (2006) passa a refletir acerca das ações humanas com relação ao que ele chama de *sumo bem*, categoria que assumirá papel fundamental na perspectiva de uma ética planetária; de como ela pode nos beneficiar; da questão necessária do sentimento como aliança do princípio responsabilidade e de como esta responsabilidade apresenta-se a nós enquanto fenômeno social.

A crítica aos princípios fundadores das éticas tradicionais, bem como de suas intencionalidades, entendidas no contexto atual, insiste que "A significação ética dizia respeito ao relacionamento direto de homem com homem, inclusive o de cada homem consigo mesmo; toda ética tradicional é antropocêntrica (JONAS, 2006, p.35)". Ele ensina que a prática da ética deve, evidentemente, conduzir ao bem. Está prática, ainda que venha a ser frustrada, torna-se beneficente ao executor. Isso é possível, segundo o autor, porque o sujeito fica em paz consigo mesmo, já que atendeu ao apelo oriundo do dever. Na concepção de Hans Jonas, o homem bom é o que pratica o bem unicamente pelo bem. Assim, podemos tomar como exemplo, um médico que segue genuinamente os princípios éticos de sua profissão, quando age de modo improvisado, de acordo com as limitações instrumentais e ambientais, na tentativa de fazer um parto de urgência. O médico se beneficia, independentemente de receber algum pagamento em troca, ou se não foi suficientemente capaz de executar a ação, dados os problemas anteriormente citados, já que sua consciência lhe assegura que ele fez o melhor que pode.

Para Hans Jonas, a nossa vontade é confrontada com o apelo do bem no mundo. Ao ouvir os apelos e nos conduzirmos positivamente diante deles, nos tornamos pessoas praticantes das virtudes, transformando o nosso ser em um ser bondoso, ou seja, seres que praticam o bem pelo bem, e não pelos benefícios que possamos receber por termos agido de tal forma.

[...] o interesse do homem deve se identificar com o dos outros membros da natureza, pois ela é a nossa moradia comum. A preservação da natureza é a

condição de sobrevivência do homem, e é no âmbito desse destino solitário que Jonas fala de dignidade própria da natureza. Há também uma responsabilidade de natureza metafísica do homem sobre o meio ambiente. 'O homem converteu-se em perigo não só para sua própria existência como para toda a biosfera. Assim, a rica natureza está a nossa mercê e exige nossa proteção'. (SIQUEIRA, 2005 Apud. CAMARGO; PINHEIRO, 2010).

Para que possamos atender ao apelo da natureza, faz-se necessário que algo em nós seja capaz de captar e guiar a nossa vontade, em conjunto com nossa razão, é claro, para a prática desse bem. Os nossos sentimentos exercem um papel fundamental na condução dessas ações. São eles que nos impulsionam a manter uma relação de paixão com aquilo que julgamos ser digno de prática.

Como toda teoria ética; uma teoria da responsabilidade deve lidar com ambos os aspectos: o fundamento racional do dever, ou seja, o princípio legitimador que está por trás da reivindicação de um "deve-se" imperativo, e o fundamento psicológico da capacidade de influenciar a vontade, ou seja, de ser a causa de alguma coisa, de permitir que sua ação seja determinada por ela. Isso quer dizer que a ética tem um aspecto objetivo e outro subjetivo, aquele tratado da razão e o último, da emoção. (JONAS, 2006, p.157)

Assim, Jonas argumenta que a nossa ética é como uma moeda, que, possuindo duas faces, uma objetiva e outra subjetiva, ambas trabalham em conjunto para nos convencer de que tal prática é condenável ou aconselhável. Os sentimentos exercem o papel de nos motivar à prática das coisas. É exatamente o sentimento de responsabilidade que nos comoverá à prática da preservação, não só da existência do nosso próximo, mas em favor de tudo aquilo que tem vida. É o chamado do dever (fundamento objetivo) e a união dele com os nossos sentimentos (fundamento subjetivo) que devem guiar a nossa vontade com relação ao nosso agir. Esse é o fundamento do *Princípio Responsabilidade*.

Para que algo me atinja e me afete de maneira a influenciar minha vontade é preciso que eu seja capaz de ser influenciado por esse algo. Nosso lado emocional tem de entrar em jogo. E é da própria essência da nossa natureza moral que a intelecção nos transmite um apelo que encontre uma resposta em nosso sentimento. É o sentimento de responsabilidade. (JONAS, 2006, p.156-157).

Para exemplificar essa função dos sentimentos na condução do nosso agir ético, Jonas recorre ao que se acena como o triste futuro dos ursos polares, que hoje correm o risco de ser uma das espécies extintas pelas mudanças climáticas. Nosso ser, de pronto, é chamado à reflexão e à ação, ainda que esta seja pequena e pessoal. O sentimento de tristeza nos assegura

a tomada definitiva de posição em função de certas mudanças em nossos hábitos, fazendo-nos entender que somos responsáveis direta ou indiretamente pela sua subsistência.

A tremenda vulnerabilidade da natureza submetida à intervenção tecnológica do homem mostra uma situação inusitada, pois nada menos que toda biosfera do planeta torna-se passível de ser alterado, o que torna imprescindível considerar que não somente o bem humano deve ser almejado, mas também o de toda a natureza extra-humana. (SIQUEIRA, 2014)

A razão tem seu papel para garantir que as ações não sejam ingênuas e sem fundamento, ao mesmo tempo em que o sentimento assegura que o agir seja apaixonado, a ponto de levar o nosso ser a ter compromisso como o objeto de nossos atos.

Jonas (2006) nos lembra de que em diversas filosofias o amor e a paixão foram temas constantes. Cada uma, a seu modo, procurou analisar como o objeto do pensar, do agir e do falar, de certa forma, era a expressão da união entre a razão e o sentimento. Algumas filosofias colocaram o sentimento como o centro de tudo, outros os tratavam apenas como suporte para a razão ou vice e versa. O sentimento, no entanto, sempre foi uma preocupação constante da reflexão.

O ELEMENTO RESPONSABILIDADE EM FUNÇÃO DAS DIVERSAS AÇÕES

Tendo analisado a participação do sentimento em conjunto com a razão na condução do agir ético, Hans Jonas, por conseguinte, se deteve na conceituação e diferenciação do que seriam de fato as ações responsáveis e as ações imprudentes.

Jonas argumenta que o agente deve responder pelas suas ações bem como arcar com todas as responsabilidades que advém delas. Ele nos lembra de que quaisquer danos causados pelas nossas ações podem e devem ser reparados, ainda que as conseqüências destes não tenham sido previstas ou mesmo desejadas. Mesmo assim, após a tomada de consciência do fato ocorrido, o reparo, ou mesmo a tentativa de reparo, deve acontecer.

O pensamento ético deve levar em consideração a noção de reparação, pois, no âmbito dos desastres ecológicos decorrentes do uso da nossa tecnologia, devemos pensar em punição e reparação. Cada caso deve ser bem analisado, com bastante cuidado, a fim de impedir injustiças. Assim, no processo de julgamento, deve-se analisar não apenas a ação, mas

também o planejamento dela e suas conseqüências. O mais importante aspecto a ser analisado, segundo ele, é o alcance da responsabilidade, e não as causas em si da ação. Claro que mesmo os mais terríveis criminosos não podem ser considerados com tal, se seus crimes não tivessem passado do plano mental para à prática, ou seja, ninguém é responsabilizado por eventos imaginários. Cabe lembrar também que aquilo que foi perfeitamente realizado, como havia sido planejado, tem um peso bem maior do que aquele ato que fracassou, no que diz respeito às punições que ira sofrer o praticante. Devemos também levar em conta, portanto, primeiramente os atos, em seguida, as consequências.

Diante disso, conseguimos entender que para Hans Jonas, a escala da nossa responsabilidade varia a partir das consequências de nossas ações. Outro elemento importante, presente nesta reflexão ética, diz respeito ao que devemos fazer para evitar ações inconsequentes. É necessário buscar um meio de unir nossas ações com a prudência. Agindo desta forma, podemos evitar vários atos irresponsáveis.

Nesse sentido, a responsabilidade é entendida como algo caracterizado tanto pelos sentimentos, quanto pela razão e objetividade. É exatamente do sentimento que brota a disposição em assumir uma postura a fim de nos responsabilizarmos pelos nossos atos. Os princípios ligados ao cultivo das virtudes nos impulsionam a direcionar nossos atos não apenas em função dos nossos próprios fins, mas, também, para o outro, tomando-o como alvo de nossa responsabilidade, e esse outro é tudo aquilo que envolve o nosso planeta. Portanto, não se apresenta mais uma ética antropocêntrica, mas uma responsabilidade que envolva toda a natureza.

[...] a ética não deve se referir somente ao homem, mas deve estender o olhar para a biosfera em seu conjunto, ou melhor, para cada intervenção científica do Homem sobre a vida em geral. A bioética, portanto, deve se ocupar de uma 'ética' e a 'biologia', os valores éticos e os fatos biológicos para a sobrevivência do ecossistema como um todo (RAMPAZZO, 2003, p. 72 Apud. BATTESTIN; GHIGGI, 2010).

Outro dado importante é que os sentimentos ligados à responsabilidade se instauram em nós, no momento em que reconhecemos que o bem é intrínseco ao objeto de nossa ação. O sentimento advindo da percepção da responsabilidade nos impressiona a ponto de quebrar o nosso egoísmo e indiferença ligados à vontade e ao poder. Esse sentimento nos confronta de modo a percebermos que estamos a interferir, sempre, e hoje muito mais, no dever-ser das coisas do mundo. Somos inteiramente responsáveis pela manutenção dos seres diversos, já

que intervimos em seu estado natural. A humanidade tem a impressionante capacidade de desnaturalização das coisas, bem como de sua transformação.

Já que não podemos mudar o passado, podemos sempre lembrar que somos os únicos responsáveis pelo nosso presente, e não é preciso esperar por reformas de instituições para preservar o futuro. Através de simples ações diárias podemos fazer a diferença no mundo demonstrando nosso grau de compromisso na construção de uma nova ética para o planeta. (LEAL; PANSANATO, 2011)

Se as coisas naturalmente mudam, a espécie humana não pode intervir nesse processo. Como podemos acelerá-lo, aumentá-lo, atrasá-lo ou diminuí-lo, assim, qualquer pessoa que passa a refletir sobre esses processos é capaz de perceber o tamanho de sua responsabilidade não só para com os outros homens, mas é inteiramente responsável por cada coisa que garante, além da vida humana, a subsistência de toda a natureza. Se juntamente com a reflexão nasce o sentimento de paixão para com a vida, a responsabilidade como prática será imediatamente estabelecida.

No momento de crise em que vivemos todos são obrigados a ter uma nova posição sobre o papel do ser humano no planeta, repensando a responsabilidade que devemos ter para com tudo que existe e vive, mesmo para com aqueles que estão temporalmente distantes. Essa crise afeta todos os aspectos da vida humana – relações sociais, saúde, economia, tecnologia e política, e ainda em dimensões espirituais, intelectuais e morais, de tal forma que o ser humano pela primeira vez se depara com a real possibilidade de sua extinção e de toda vida no planeta. (LEAL; PANSANATO, 2011)

O nosso futuro está demasiadamente incerto. Falamos não apenas com relação à nossa subsistência, mas com relação a todas as formas de vida. É indispensável que nos responsabilizemos até mesmo por nossos atos mais irresponsáveis.

O conceito de responsabilidade de Hans Jonas é o mais adequado para lidar com a nossa nova realidade. Para ele, nós somos responsáveis não só pela situação presente, mas também pelas gerações futuras, já que elas tem igual direito à vida. (LEAL; PANSANATO, 2011)

Articula-se uma nova fundamentação ética calcada sobre o princípio de responsabilidade que deve abranger toda a natureza. Uma ética antropocêntrica não será a mais adequada para se lidar com as consequências dos impactos do uso da nossa tecnologia. O que já era assegurado pela reflexão tradicional, responsabilidade no agir próximo do homem sobre o homem, agora é estendido para a natureza a respeito da qual se afirma ter uma

finalidade e um direito próprios. A exigência imperativa de responsabilidade decorre do poder da nossa tecnologia sobre a natureza.

ATOS IRRESPONSÁVEIS E IMPRUDENTES

Segundo Hans Jonas, existe diferença entre agir de forma imprudente e agir de forma irresponsável. Para entendermos essa diferença, vamos usar alguns exemplos. Imaginemos um piloto e único tripulante de uma aeronave. Ele tem uma certa distância a percorrer, e, num dado momento da viagem, ele percebe que seu combustível pode não ser suficiente para chegar ao seu destino. Se ele decide arriscar, e, mesmo assim, ele continua a viagem, estará tomando uma postura imprudente, independente de chegar bem ou sofrer um acidente por falta de combustível.

Pensemos agora em uma aeronave que transporta não apenas o piloto, mas transporta também outros passageiros. Se a mesma coisa acontece, e o piloto também decide arriscar a completar o percurso, sua ação não será imprudente, mas sim irresponsável, já que corre risco não apenas a sua vida, mas, também, todos os outros passageiros que depositaram nele sua confiança, e a responsabilidade de lhes levar a algum destino.

O enorme impacto do Princípio Responsabilidade não se deve somente a sua fundamentação filosófica, mas ao sentimento geral, que até então os mais atentos observadores poderão permitir cada vez menos de que algo poderia ir mal para a humanidade, inclusive o tempo poderia estar em posição no marco de crescimento exagerado e crescente das interferências técnicas sobre a natureza, de pôr em jogo a própria existência. Entretanto, se havia comentado que era evidente a vinda da chuva ácida, o efeito estufa, a poluição dos rios e muitos outros efeitos perigosos, fomos pegos de cheio na destruição de nossa biosfera (JONAS, 2005, p. 352-353).

Assim, a diferença entre imprudência e irresponsabilidade está ligada à intensidade de nossos atos. Se algo é perigoso apenas a nós mesmos, a ação é imprudente. Por outro lado, se, além de nós mesmos, outros seres correrem riscos, a ação se torna irresponsável. E como demonstramos acima, ainda que, por fim, nenhum mal aconteça e tudo acabe bem, um simples grau de risco garante a característica de irresponsável ou imprudente.

Outro importante elemento é analisado nessa reflexão ética. Atentemos que quando se apresenta a categoria de *irresponsabilidade*, não se está dizendo que não devemos prestar contas de nossos atos. Cabe lembrar o que já foi mencionado, que mesmo os atos mais irresponsáveis devem levar os seus agentes à punição. Assim sendo, uma mistura química a

mais em qualquer remédio deve levar os responsáveis pela produção a responder por seus atos e decisões, já que colocou em jogo a vida de outros. Outro exemplo: quando um militar recebe uma ordem de levar seu grupo de subordinados à determinada localização, e esta ação termina por levar alguns homens à morte, todas as pessoas que participaram do planejamento da ação militar devem ser responsabilizadas pelas suas irresponsabilidades, não apenas o militar condutor da tropa.

AS DIFERENTES NATUREZAS DA RESPONSABILIDADE: NATURAL, ARTIFICIAL E CONTRATUAL.

Hans Jonas entende que existem três diferentes naturezas que estão ligadas as responsabilidades de nossas ações, a saber, a natural, a artificial e a contratual.

As responsabilidades naturais podem ser compreendidas, por exemplo, como o conjunto que fazem ligação a nossos papéis com relação à nossa família. Não escolhi ter irmãos. Mas, mesmo assim, tenho certa responsabilidade para com eles, como o seu bem estar e sua sobrevivência. Assim, ainda que sua vida não seja fruto de uma decisão minha, se coloco em risco o nosso patrimônio familiar, estou agindo com profunda irresponsabilidade. Assim, de modo natural, assumo responsabilidade para com meus familiares.

Já as responsabilidades artificiais dizem respeito a escolhas de nosso próprio foro íntimo. Portanto, ao escolher uma pessoa para casar, um homem adquire para si a responsabilidade para com a vida daquela pessoa. Assim, tudo o que construíram enquanto casal é de total responsabilidade de ambas as pessoas.

Tomemos como exemplo outro modelo de responsabilidade contratual. Pensemos em um advogado que, mediante a assinatura de contrato de prestação de serviços, tem a responsabilidade de defender alguém que está sendo acusado por alguma infração à lei. Se este profissional age de forma irresponsável e não prepara uma boa defesa de seu cliente, dentro dos seus limites técnicos e factuais, e não se prepara para o julgamento da causa, esse advogado deve de alguma maneira ser punido pela sua conduta. Mas, se mesmo sabendo que seu cliente tem culpa em certas acusações, e, mesmo assim, cria provas baseadas em meras ilusões e mentiras, o advogado está sendo irresponsável, pois está prejudicando outras pessoas pelas suas atitudes, e deve, de igual modo, ser responsabilizado pelo que fez.

A política é outro exemplo de responsabilidade contratual, e, talvez, o melhor exemplo delas. Somos capazes de compreender que quando uma pessoa passa a desejar um determinado cargo político (os do tipo eletivo) atraem para si não apenas os benefícios oriundos do seu *status*, mas atraem para si as responsabilidades para com todos os cidadãos que lhe conferiram um cargo.

Certamente, o poder tem atrativos e recompensas- prestígio, glória, o prazer de comandar, de ser influente, de poder tomar iniciativas, de deixar sua marca no mundo e mesmo a satisfação com a consciência de si (para não falar dos ganhos vulgares)-, e provavelmente estão sempre mesclados os motivos pelos quais se ambiciona o poder. (JONAS, 2006, p.171-172)

Apesar disso, a política exige grande responsabilidade, já que, ao optarem por esse caminho, as pessoas decidem levar sobre si, não apenas as suas responsabilidades, mas de toda uma sociedade. Claro que, assim como existem péssimos atletas, existem também péssimos políticos, mas a diferença entre eles é que para os atletas que competem em modalidades individuais, o preço e a responsabilidade pelo seu fracasso afetarão apenas a eles próprios; já no caso dos políticos, suas posturas irresponsáveis afetam não apenas as eles, mas afetam direta e indiretamente a vida de todos aqueles a quem eles decidiram representar, e que depositaram neles sua confiança.

Entendemos, portanto, que, conforme Jonas (2006) nos mostra, o homem político verdadeiro é aquele que se preocupa em representar bem a sociedade a que lhe foi confiada, buscando, portanto, as melhores maneiras de fazer isso. Esse homem político deve todos os dias dormir com a certeza de que, durante aquele dia, ele fez o que realmente precisava ter sido feito, e o fez dentro de suas capacidades, cumpriu realmente com o seu dever. Segundo Hans Jonas, a sensação de dever cumprido é algo muito importante para a vida de todos gozam de cargos políticos.

A responsabilidade política é, então, baseada na mais profunda escolha livre das pessoas que desejam se comprometerem em arcar com as responsabilidades alheias. Isso nos remete ao que Hans Jonas aponta que a pessoa livre assume, de maneira igualmente livre, para si responsabilidades, e estas infinitamente maiores das que já possui. O homem político é confrontado com escolhas tão difíceis e de proporção igual ou até mesmo maior de que a sua representação pode assumir. Ao se deparar com estas circunstâncias, mesmo sentindo profundo pesar, age dá melhor maneira possível dentro de suas possibilidades.

Percebemos que as responsabilidades parentais e políticas ocupam lugares e alcances opostos entre si. E que, dependendo do empenho e sinceridade na política, as pessoas que ocupam cargo políticos podem representar uma maior doação. Já que uma mãe se preocupa com seu lar, enquanto a mulher política, além de se preocupar com o seu lar, deve se preocupar também com todos os outros lares a que lhe foi conferido responsabilidade. Enquanto um pai de família preocupa-se com o direito de seus filhos de se alimentarem, de ter educação, saúde. O homem político se preocupa com todos os filhos da sociedade em que lhe foi incumbido representar.

Enquanto a responsabilidade parental tem alcance e preocupação íntima e subjetiva, as responsabilidades políticas têm uma abrangência objetiva e pública. Conforme lembra Hans Jonas, enquanto encaramos os olhos dos nossos parentes, quando estes nos solicitam nossa intervenção, no ambiente político, encaramos todos os olhos da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da leitura da obra *O Princípio Responsabilidade* de Hans Jonas, podemos sentir a preocupação de se pensar de forma mais ampla nos malefícios que a humanidade, no decorrer da história, causou à "mãe" de todos os seres, e que, em virtude de tamanha agressão, a existência de gerações futuras encontra-se seriamente ameaçada.

O pensamento de Hans Jonas está centrado na tomada de atitude, mediante o princípio reflexivo, que cada pessoa assume para si com a responsabilidade de tentar transformar suas posturas irresponsáveis e predatórias, baseadas meramente nos princípios conforto, prazer e lucro, e buscar um novo comportamento que promova um modo de vida sustentável, possibilitando não apenas a sua subsistência atual, mas a sobrevivência de cada ser vivo, desde os mais simples até os mais complexos, não só de amanhã, mas de todos aqueles que virão à existência.

Vimos que Hans Jonas tece uma crítica às éticas anteriores, como sendo antropocêntricas. A nova ética, segundo Hans Jonas, deve insistir que cada pessoa preocupe-se genuinamente não apenas com sua família e pessoas próximas, ou com outros seres humanos. É preciso entender que, a partir do momento em que passou a alterar a natureza, a humanidade assumiu a responsabilidade por todas as consequências que esta mudança pode

16

trazer. A ética de Hans Jonas é uma ética planetária. Nem princípios antropocêntricos, nem

pensamentos em curto prazo.

A responsabilidade deixa de ser uma categoria e deve se tornar um sentimento em cada

pessoa, a fim de que todos possam tomar parte na luta pelo direito das futuras gerações de

terem um ambiente capaz de lhes suster. É preciso que, movidos por pensamentos racionais e

um sentimento de responsabilidade, estejamos engajados na luta por um mundo literalmente

melhor.

ABSTRACT

The objective of this article is to analyze the importance of the ethical reflection developed by Hans Jonas as an essential theoretical tool to question the advances of technoscience and the

consequent establishment of so-called technological Civilization. We present here the main

categories designed by the author, attempting to establish a dialogue with the most prestigious aspect of western reason: scientific knowledge and its consequent technology. The

responsibility principle consolidates as a cry of the reason towards collective consciousness,

in order to sensitize it in relation to quality of life in present days and to the possibilities of life in the future. We point out that Jonas' thought has strong Jewish motivations, but he

articulates categories as Purpose and Value, Good, the Duty and the Being and the

relationship between Fatherly, Political and Overall Responsibility that found The Responsibility Principle and, at the same time, make possible a critical and reflective dialogue

with the technological civilization.

KEY-WORDS: Hans Jonas. Ethics. Technoscience. Responsibility.

REFERÊNCIAS:

BATTESTIN, Cláudia; GHIGGI, Gomercindo. O Princípio Responsabilidade de Hans Jonas: um princípio ético para os novos tempos. **Thaumazein**, Ano III, número 06, Santa Maria, Outubro de 2010. pp. 69-85. Disponível em: http://sites.unifra.br/Portals/1/ARTIGOS/numero_06/battestin_5.pdf Acesso em: 28 fev. 2014.

CAMARGO, Sérgio Xavier de; PINHEIRO, Ana Cláudia Duarte. Fundamentação Ética do Desenvolvimento Sustentável em Kant, Habermas e Hans Jonas. **Revista de Direito Público**, Londrina, v. 5, n. 2, p. 177-193, Agosto de 2010. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/7379/6509 Acesso em: 28 fev. 2014.

CARVALHO, José Maurício. **Problemas e teorias da ética contemporânea**. Porto Alegre: Edipucrs, 2004.

LEAL, Franciele; PANSANATO, Eliana. Écos de Filosofia: O Princípio de Responsabilidade de Hans Jonas. **Grupo Café com Filosofia – PHIPSI**. Jan. 2011. Disponível em: http://filosofojr.wordpress.com/2011/01/04/ecos-de-filosofia-o-principio-de-responsabilidade-de-hans-jonas Acesso em: 28 fev. 2014.

JONAS, Hans. Memórias. Madrid: Losada, 2005. _____. O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Coleção Os Pensadores).

PELIZZOLI, Marcelo L. Correntes da ética ambiental. Petrópolis: Vozes, 2003.

RAMPAZZO, Lino. **Ética e Direito, Bioética e Biodireito**. Taubaté: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2003.

SILVA, Josué Cândido da. Ética e ecologia: A ética kantiana e a co-responsabilidade de Hans Jonas. Disponível em: http://educacao.uol.com.br/disciplinas/filosofia/etica-e-

ecologia-a-etica-kantiana-e-a-co-responsabilidade-de-hans-jonas.htm> Acesso em: 28 fev. 2014.

SIQUEIRA, José Eduardo de. **Hans Jonas e a Ética da Responsabilidade**. Disponível em: http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/hansjonas_siqueira.pdf> Acesso em: 28 fev. 2014.